



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE FOMENTO N° 95/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raphael Dumont Schlegel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-56 e Carteira de Identidade nº MG-12.XXX.XXX, residente e domiciliado na Rua Pirituba, nº 341, Bairro Santa Filomena, CEP: 35.790-000, Curvelo/MG – Telefone: (38) 99903-7044, e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br, conforme Decreto nº 6.094, de 2 de janeiro de 2025, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro o **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, associação civil e religiosa, sem fins lucrativos, de natureza benéfica, filantrópica e assistencial, de caráter assistencial e educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 16.881.161/0001-71, com sede na Avenida Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP: 35.792-098, Curvelo/MG, e-mail: provedoria@hospic.com.br, representada por sua Diretora-Presidente, Maria Dilma Coelho, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 292.XXX.XXX-87, Carteira de Identidade nº MG-1.XXX.XX6-PC/MG, residente e domiciliada à Avenida Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP: 35.792-098, Curvelo/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestores do presente Termo de Fomento, os servidores municipais Denis Henrique da Silva, Matrícula nº 80.110-4, RG nº MG 6.949.164 SSP/MG, CPF nº 877.XXX.XXX-04, e Michele Pereira Santos Barcelos, Matrícula nº 81.103-7, RG nº 09056964-1/ IFP, CPF nº 023.XXX.XXX-42.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS.

##### I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias, após o respectivo encerramento.

GMS

C

b. mesellus





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno, do conselho municipal correspondente e do Tribunal de Contas de Minas Gerais aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações das despesas previstas no Plano de Trabalho;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) resarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme Plano de Trabalho;
- s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento, através de relatório de atendimento, todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- u) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- v) apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- w) garantir, na qualidade de presidente, a responsabilidade solidária pelo fiel cumprimento das metas pactuadas no acordo, bem como pela execução adequada das atividades previstas na parceria, respondendo conjuntamente por eventuais falhas ou descumprimentos.

### CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL.

- 4.1 – A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;
- 4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

- 5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL irá transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$205.393,01 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e três reais e um centavo), em parcela única.
- 5.2 – As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS.

- 6.1 – Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Caixa Econômica Federal, na Agência nº 0111, na Conta-Corrente nº 000577336752-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
- 6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
  - a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; e
  - b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
- 6.3 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 6.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados, conforme mencionado no item 6.2, poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
- 6.5 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução do recurso.
- 6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) inexecução do objeto;

GMS

C

L. Macellus





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
  - c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
  - d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
- Parágrafo único. Compromete-se, ainda, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1 – Prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados do prazo de execução deste instrumento, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- 8.2 – A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, conforme Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
- 8.3 – Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou, ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
- 8.4 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

- 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de setembro de 2026.
- 9.2 – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 5 de outubro de 2026.
- 9.3 – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES.

- 10.1 – Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
  - a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
  - b) deixar de aplicar nas atividades-fim ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
  - c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
  - d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
  - e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
  - f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
  - g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
  - h) transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
  - i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior resarcimento;
  - j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, quando exigido;
  - k) realizar despesas com:
    - l. multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

C

J. escollus





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2. publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
3. pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
  - I) pagamento de despesas bancárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
  - b) suspensão dos repasses;
  - c) multa;
  - d) declaração de inidoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.
- § 1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedidas direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- § 2º A aplicação de multa será de 0,5% (cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor total deste Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

12.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

Parágrafo único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

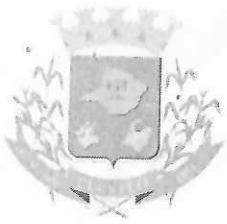
O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R\$205.393,01 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e três reais e um centavo), e correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.41.00-875-1.500.000.0000, conforme Plano de Trabalho.

GMS





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente instrumento tem fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, isentando-se de chamamento público conforme o art. 29 do referido diploma legal, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo para esclarecer as dúvidas de interpretação deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Curvelo, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CURVELO  
Raphael Dumont Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
Maria Dilma Coelho  
Presidente

Testemunhas:

Nome: Ilônio Parreira de Souza  
CPF: 381.402.726-04

Nome: Janete Calazans Oliveira Freitas  
CPF: 028.086.146-08

GMS



Av. Timbiras, 590 – Bairro Tibira – Curvelo – MG Fone: (38) 3721-1211

## PLANO DE TRABALHO

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Razão Social / Entidade:</b> HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	<b>CNPJ:</b> 16.881.161/0001-71
--	---------------------------------

<b>Endereço / sede:</b> AVENIDA TIMBIRAS, 590
---

<b>Cidade:</b> CURVELO	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.792-098	<b>Telefone:</b> (38)3729-1238
------------------------	---------------	------------------------	--------------------------------

<b>E-mail:</b> projetos@hospic.com.br
---------------------------------------

<b>Banco:</b> Cx. Econômica Federal	<b>Conta Corrente:</b> 000577336752-8	<b>Agência:</b> 0111 Curvelo MG
-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

### 2. DIRETORIA

<b>Nome do Presidente:</b> IRMÃ MARIA DILMA COELHO
--

<b>Carteira de Identidade:</b> MG: 1.713.866 PC/MG	<b>Estado civil:</b> SOLTEIRA	<b>Telefone:</b> (38)3729-1211
---	-------------------------------	--------------------------------

<b>CPF:</b> 292.886.736-87	<b>Profissão:</b> PROFESSORA	<b>Data de vencimento do mandato:</b> 02-03-2026
----------------------------	------------------------------	--

<b>E-mail:</b> provedoria@hospic.com.br
---

<b>Há quantos anos trabalha na organização?</b> 30 anos	<b>Quantas horas por semana trabalha na organização?</b> 40 horas semanais
--	--

<b>Responsável recebe remuneração mensal? Se sim, qual valor?</b> Não.
--

  
 Raphael Dumont Schlegel  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestor SUS - Curvelo-MG

<b>Responsável possui emprego ou outra fonte de renda?</b> Não.
---

### 3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Qual o objeto da parceria?</b>
-----------------------------------

Execução do recurso financeiro a ser aplicado na aquisição de equipamentos permanentes visando melhorar a qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
--

*L. Meaelho*  
1



**Qual a missão da organização?** (Missão é o propósito que justifica a existência da organização. É a sua razão de ser): **"Promover a vida e restabelecer a saúde prestando assistência hospitalar humanizada com qualidade e segurança".**

**Qual a área de atuação da organização? Marque com um X**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| ( <input type="checkbox"/> ) Desenvolvimento rural | ( <input type="checkbox"/> ) Idoso                      | ( <input type="checkbox"/> ) Educação         |
| ( <input type="checkbox"/> ) Trabalho e renda      | ( <input type="checkbox"/> ) Meio Ambiente              | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Saúde |
| ( <input type="checkbox"/> ) Criança e adolescente | ( <input type="checkbox"/> ) Fortalecimento comunitário | ( <input type="checkbox"/> ) Outras           |

**Qual o público-alvo da organização?** (perfil sociodemográfico e faixa etária): O Hospital Imaculada Conceição é um hospital geral e desta forma atende em todos os ciclos de vida, desde o nascimento a a morte. Atende nas áreas de clínica médica, cirurgia geral eletiva e de urgência, cirurgia oncológica neonatologia, neurologia clínica e cirúrgica, pediatria, obstetrícia, oncologia, ortopedia e radioterapia.

É hospital de referência para a população da Microrregião de Saúde de Curvelo, advinda dos 11 (onze) municípios que fazem parte do CISMEV - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Rio das Velhas com uma estimativa de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil habitantes).

Na oncologia clínica e cirúrgica e radioterapia, atendemos mais de 35 (trinta e cinco) municípios, somando uma população de aproximadamente 615.000 (seiscentos e quinze mil habitantes), provenientes da microrregião de Sete Lagoas, além das vítimas de acidentes que ocorrem na malha viária de Curvelo.

**Quantos beneficiários são regularmente atendidos pela organização?** (por beneficiários entenda-se pessoas atingidas pelos projetos/ações da organização).

Em 2024 foram realizados 150.928 atendimentos.

**Qual a área territorial de atuação da organização?** (Especificiar bairros, se for o caso)

Microrregiões de Saúde de Curvelo e Sete Lagoas

**Número de funcionários da organização:** (pessoal com carteira assinada)

446 Funcionários.

Raphael Duarte Schlegel  
Secretário Municipal da Saúde  
Gestor SUS - Curvelo-MG

**Número de voluntários recorrentes da organização:** Não há voluntários na Instituição.

#### 4. DO BALANÇETE FINANCEIRO (use como referência o ano anterior)

RECEITAS	VALOR
Doações de Pessoa Física	R\$ 170.409,05
Doações de Pessoa Jurídica	R\$ 3.225.867,05



Av. Timbiras, 590 – Bairro Tibira – Curvelo – MG Fone: (38) 3721-1211

Repasses Municipais	R\$ 15.084.143,48
Repasses Estaduais	R\$ 33.899.697,00
Repasses Federais	R\$ -
Outras Receitas	R\$ 11.373.073,18
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Despesas com pessoal e encargos sociais	R\$ 21.098.927,82
Despesas fixas	R\$ 16.742.398,48
Despesas com serviços de terceiros	R\$ 24.036.291,86
Investimentos	R\$ 2.315.768,83

## 5. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

### Qual problema social a organização se dedica a enfrentar?

A Instituição se dedica a enfrentar as desigualdades no acesso à saúde, na oferta de uma assistência de qualidade voltada especialmente aos pacientes do SUS mais vulneráveis, além de outros desafios complexos como:

- Dependência de recursos externos como doações e repasses governamentais, tornando uma fragilidade econômica constante;
- Defasagem da tabela SUS afetando diretamente a cobertura dos custos operacionais;
- Escassez de mão de obra qualificada dificultando a contratação em diversas áreas;
- A necessidade de expandir e aprimorar novos serviços acompanhando o crescimento da demanda.

**Como o trabalho da organização contribui para a melhoria/solução deste problema?** Há mais de 100 (cem) anos o Hospital Imaculada Conceição figura como o maior e mais importante prestador de serviços pelo SUS, especialmente nas áreas urgência e emergência, materno infantil e oncologia, sempre buscando evoluir em qualidade, quantidade e variedade de serviços de saúde. Apesar dos desafios financeiros, a Instituição prima por uma gestão qualificada e organizada, focando na otimização do fluxo de paciente com estruturação e modernização da sua capacidade instalada.

**Quais resultados a organização já alcançou?** (detalhar mudanças sociais duradouras e ações pontuais já promovidas pela organização ao longo de sua trajetória):

Ao longo de sua trajetória, o Hospital Imaculada Conceição vem se destacando como um agente de transformação social, promovendo mudanças duradouras e realizando ações pontuais que impactam positivamente a vida dos pacientes que passam por algum tipo de atendimento. A Instituição desempenha um papel crucial na garantia do acesso aos diversos tratamentos de saúde ampliando sua capacidade de atendimento e a oferta de serviços especialmente na alta complexidade, atendimento hospitalar, ambulatorial, emergencial e cirúrgico, além de todos os exames complementares laboratoriais e de imagem. Consolidou-se como referência regional para uma população de aproximadamente 185.000 habitantes, advinda dos 11 (onze) municípios que fazem parte da microrregião de saúde de Curvelo, nos serviços: materno-infantil, urgência e emergência



Em 2012, o Hospital Imaculada Conceição integrou a Rede de Urgência e Emergência do Estado de MG sendo classificado como Hospital de Atenção ao Trauma Nível II e, com isso, absorve toda a demanda de vítimas de politrauma, que encontra no SUS, o único convênio com portas abertas 24 horas, 07 dias por semana e 365 dias/ano. Desta forma, dentro da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais, o Hospital Imaculada Conceição é Hospital de Relevância Microrregional, Urgência Nível II, Maternidade de Risco Habitual, Habilitado para atendimento à Pacientes Acometidos por Sofrimento Mental e Atendimento a Vítimas de Violência Sexual. Destaca-se aqui que nossa Instituição é a única que atende ao público materno infantil.

A instituição possui atualmente 130 leitos, destes, 10 são leitos de UTI Tipo II Adulto e 10 Leitos de Cuidado Progressivo Neonatal. Além dos pacientes advindos da Microrregião de Curvelo, recebem conforme a nossa capacidade, aqueles de outras macrorregiões e microrregiões regulados e encaminhados através da Central de Regulação do Estado de MG - SUS-Fácil.

O Hospital Imaculada Conceição, imbuído pelo espírito inovador e altruísta dos seus Diretores, juntamente com a CONVÍVIO – Associação de Convívio com Portadores de Câncer de Minas Gerais, edificou a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia de Curvelo (UNACON), o “Centro Oncológico”, em área anexa. Desde de março de 2016, o serviço oferta assistência em oncologia clínica e cirúrgica e radioterapia, atendendo mais de 35 (trinta e cinco) municípios, somando uma população de aproximadamente 615 (seiscentos e quinze) mil habitantes e, atualmente, se encontram cadastrados cerca de 4.000 (quatro mil) pacientes.

No quadro abaixo, apresentamos os números de alguns atendimentos/procedimentos pelo Sistema Único de Saúde em algumas especialidades, no ano de 2024.

Atendimentos em Oncologia (consultas e procedimentos)	26.207
Atendimentos de Urgência e Emergência /Ortopedia	22.674
Avaliações Obstétrica	4.989
Cirurgias	2.749
Consultas Pré Operatórias Programa Opera MAIS	1.301
Teste Orelhinha	1.296
Partos	1.290

Durante a pandemia da COVID 19, o Hospital demonstrou sua capacidade de adaptação e seu compromisso com a saúde da população. Atuou como complemento essencial para o SUS, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo a todos os pacientes os cuidados necessários, suprindo a demanda por leitos de UTI, internações e outros serviços. Além disso, realizou campanhas de vacinação e ações de conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento da COVID-19.

Por meio de parcerias com Instituições de Ensino, a Instituição contribui para a formação de profissionais de saúde. A Instituição desenvolve programas de prevenção e promoção da saúde, como campanhas de combate ao tabagismo e à obesidade e ações de conscientização sobre doenças e seus tratamentos.



Av. Timbiras, 590 – Bairro Tibira – Curvelo – MG Fone: (38) 3721-1211

**Período de Execução:**

**Data de início:** A partir da data de assinatura do Termo de Fomento

**Data do fim:** 365 dias posterior a data de assinatura do instrumento de repasse

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R\$ 205.393,01	R\$	R\$	R\$	R\$
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**6 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

NATUREZA DA DESPESA	CUSTEIO/INVESTIMENTO	VALOR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME DESCrito NA PLANILHA ABAIXO	INVESTIMENTO	R\$ 205.393,01

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Monitor cerebral: Monitor de avaliação da profundidade anestésica (BIS), leitura do índice de profundidade anestésica em pacientes adultos e pediátricos. Interface gráfica de LED ou LCD touchscreen de no mínimo 4". Visor de fácil interface com usuário;</p> <p>Possibilidade de atualização de software e gravação de dados de tendências por meio da porta USB. Porta serial RS232. Tendências de pelo menos 72 horas de armazenamento de informações. Deve possuir suporte para fixação na haste de soro. Com apresentação gráfica da curva de EEG, do Índice Bispectral (BIS) e do Eletromiograma (EMG).</p> <p>Alimentação: 100-240 VAC (Bivolt Automático), 50/60 Hz; Bateria: 45 minutos de autonomia.</p> <p>Canal de EEG em tempo real para monitorização mínima dos seguintes parâmetros:</p> <p>Índice Bispectral (BIS) para monitorização do nível de consciência com faixa de operação de 0 a 99.</p> <p>Indicador de qualidade de sinal (SQI) com faixa de operação de 0 a 100. Potencial eletromiográfico</p>	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

*(Assinatura)*  
Raphael Duarte Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Curvelo/MG

*L. Alcoello*



	(EMG) na faixa de 30 a 55 decibéis. Detecção automática de artefatos. Eletroencefalograma (EEG) de 2 ou 4 canais. Razão de supressão (SR) com faixa de operação de 0 a 100%. Frequência espectral (SEF); Deve acompanhar os seguintes acessórios para o Monitor de BIS: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 conjunto completo de cabos para funcionamento.</li><li>• 10 sensores adulto.</li><li>• 5 sensores pediátrico.</li></ul> Manual operacional do equipamento em português. Garantia de 1 (um)ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.			
2	Mesa cirúrgica motorizada : fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, <i>com revestimento em ABS</i> reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabecera, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 420 kg no mínimo. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

*Raphael Damont So*  
Secretário Municipal de  
Gestor SUS - Curvelo



	<p>fabricado em Fenolite, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Acompanha mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de</p>			
--	--	--	--	--

Raphael Dumont Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Curvelo/MG



	porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 par de bota mecânica para vídeo cirurgia com suporte em inox. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.			
3	Aparelho de osmose reversa: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Sistema de pré-tratamento, se necessário: Definir necessidade de filtro (carcaça e elemento filtrante) de espuma polipropileno (ex. capacidade de retenção 20 micra), para a remoção de sedimentos; Definir necessidade de filtro (carcaça e elemento filtrante) de espuma polipropileno (ex. capacidade de retenção 5 micra), para a remoção de sedimentos; Definir necessidade de filtro (carcaça e elemento filtrante) de carvão compactado modelo carvão block, (ex. capacidade de retenção 5 micra), para remover o cloro residual da água de alimentação do sistema; Definir necessidade de abrandador; Sistema de Osmose Reversa: Apresentar dispositivo de proteção contra baixa pressão no sistema de fornecimento de água; Possuir bomba de alta pressão, completa com motor elétrico e outros acessórios, para pressurizar a água de alimentação da osmose; Possuir dispositivo de proteção contra alta pressão nas membranas; Possuir membrana(s) de Osmose Reversa, de baixa pressão; Possuir válvula reguladora de pressão para controlar a pressão de operação da unidade; Definir a necessidade por medidores de vazão para monitorar as vazões do permeado, concentrado e reciclo; Possuir válvulas para tomada de amostra em cada vaso de pressão e nas linhas de permeado; Possuir sistema de bypass individual para cada reservatório, para o sistema de pré-tratamento e para a osmose reserva; Possuir conexões de engate para limpeza de membranas; Definir a capacidade nominal de produção de água purificada (ex. 20l/h); Verificar os valores mínimos nominais para os contaminantes em acordo a aplicação dos sistema de tratamento (ex. Cloro,	01	R\$ 4.039,00	R\$ 4.039,00

*C*  
Raphael Demont Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Curvelo-MG



	Orgânicos dissolvidos, Bactérias, Pirogênios, Íons Polivalentes, Íons Monovalentes, Sílica, Sólidos Suspensos, Amônia, Ferro, Nitratos etc). Controle do sistema: Possuir controle microprocessado eletrônico para monitoração, conforme necessidade: Fluxo de água permeada; Fluxo de rejeito; Condutividade; pH; Reservatório de água, se necessário: Definir quantidade, (no mínimo dois reservatórios); Definir capacidades em litros (ex. 50 litros), Definir o tipo de material de sua construção (ex.em polietileno); Possuir sistema de fechamento que impeça contaminações provenientes do exterior e dotado de controle de nível.			
4	Bomba de infusão de seringa para procedimentos anestésicos: Bomba de Infusão de Seringa com Controle por Alvo (TCI) Bomba de infusão universal de seringa alvo controlada. Com tela para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touchscreen, com brilho de tela ajustável. Deve aceitar seringas com capacidade de 5/10/20/30/50/60 ml e ter reconhecimento automático do tamanho da seringa comercializadas no mercado nacional. Peso máximo de 2,5kg. Com mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido e fácil pelo usuário. Precisão menor ou igual a 2,5%. Modos: taxa, dosagem, tempo da dosagem, tempo, sequencial, intermitente, rampa, microinfusão e modo TCI. Grau de proteção mínima IP34. Com programação do volume adulto de 0,1 a 9.999 ml. Garantir taxa de fluxo de 0,1 a 2000 ml/h. KVO programável de 0,1 a 5,0 ml/h. Possuir registro de pelo menos 4.000 nomes de fármacos e com identificação visual por cores. Detecção de oclusão de no mínimo 50 mmhg. Horário predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, ajustável.	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00

*Raphael Duarte Schlemmer*  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Município de Curvelo



	Com sistema de alarmes e Pré-alarmes visuais e sonoros para: oclusão, seringa quase vazia, seringa vazia, seringa desengatada, sem seringa, erro das pinças do êmbolo, bateria descarregada, volume completo, KVO concluído, KVO em execução, erro do sistema, linha de extensão desconectada, bateria em uso, erro de bateria, tempo de espera expirado, conexão interrompida, erro de hora do sistema, tempo próximo da conclusão, lembrete e bateria fraca. Com pelo menos 2 níveis de alarme e volume selecionável. Bateria de lítio de no mínimo 4 horas e com carregamento de carga máxima de até 6 horas. com possibilidade futura de conectividade com cabo ou sem fio com Monitor Multiparâmetro ou central de monitorização. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço/software em língua portuguesa (Brasil). O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração.			
5	Impressora Multifuncional: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6	Computador Desk top: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em	5	R\$ 4.136,00	R\$ 20.680,00

*(V)*  
Raphael Antoniotti Seeger  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Curvelo



	2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
7	Nobreak para computador: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00

*Raphael Município Schlegel*  
Secretário Municipal da Saúde  
Gestor: SUS - Curvelo  
MG



	minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
8	Cadeira para escritório: Em aço/ferro pintado, regulagem altura, estofado com braço e rodízio	1	R\$ 402,01	R\$ 402,01
TOTAL				R\$ 205.393,01

## 7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Será feito através de visitas programadas e agendada com a entidade pela comissão específica, designada pelo Município.

## 8 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil, declaro para fins de prova junto ao Município de Curvelo, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse poder.

Curvelo, 11 de junho de 2025.

Ir. Maria Dilma Coelho

CPF: 292.444.444-87

Irmã Maria Dilma Coelho

Diretora Presidente

Hospital Imaculada Conceição

## 9 - APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O Plano de Trabalho apresentado está de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.966 de 05/01/2017, devendo o mesmo ser encaminhado à Secretaria de Fazenda, juntamente com a documentação necessária para elaboração do Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e posterior liberação dos recursos, de acordo com a programação estabelecida.

Curvelo, 03 de Julho de 2025.

Jr. Coelho

Raphael Damián Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor SUS - Curvelo-MG